



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
SEPS - Quadra 713/913 Sul - Bloco D - Edifício Iphan - 1º Andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP
70390-135
Telefone: (61) 2024-6248 - (61) 2024-6144 - <http://www.iphan.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01551.000267/2019-41

Unidade Gestora: 343029

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº 001/2019, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
NACIONAL - IPHAN-DF E O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE BRASÍLIA- IFB, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA NA FORMA
ABAIXO:**

O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN-DF**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0030-06, com sede na cidade de Brasília/DF, SEP/SUL EQ 713/913 Lote D – 1º andar, neste ato, representado por seu Superintendente Substituto, **THIAGO PEREIRA PERPÉTUO**, CPF nº 881.190.331-91, denominado **CONCEDENTE**, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.791.831/0001-82, com sede no Setor de Autarquias Sul Qd. 2, Bloco E, Edifício Siderbrás - Brasília - DF, neste ato representada por sua Reitora **LUCIANA MIYOKO MASSUKADO**, portador da Carteira de Identidade nº 6.508.614-0 IDPR-PR , CPF nº 005.396.809-31, doravante denominado **CONVENENTE**, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Aditamento sujeitando-se às disposições contidas, no que couber, na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, Instrução Normativa nº 001 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15 de janeiro de 1997; Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, Portaria Conjunta nº 8, de 7 de novembro de 2012 e demais normas aplicáveis a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a disponibilidade de vagas dos acadêmicos do IFB, em virtude da suspensão das atividades presenciais sem previsão de retorno por

parte do Instituto Federal de Brasília devido à pandemia de Covid-19, para capacitar pessoas que se encontram privadas de liberdade no Centro de Internamento e Reeducação - CIR, resguardando a possibilidade, caso o IFB retome as atividades presenciais, da Oficina ser realizada para os alunos da instituição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pelo IPHAN, em seu sítio eletrônico, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, conforme estipulado no art. 14 da Decreto nº 10.426/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO DECRETO Nº 10.426/2020

3.1. Aplica-se subsidiariamente a esta parceria as disposições contidas no Decreto nº 10.426/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira Perpetuo, Superintendente substituto do IPHAN-DF**, em 08/04/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Miyoko Massukado, Usuário Externo**, em 22/04/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2574244** e o código CRC **48AEBD28**.